



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## ATO DELIBERATIVO Nº 18/1979

APLICA À ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO O  
DISPOSTO NO ATO Nº 7 DA MESA  
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DE 03/04/79.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do art. 15, item 2, do Regimento Interno, combinado com o art. 13, item VI, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969 (Constituição Federal), e conforme o disposto no art. 24 da Emenda Constitucional Estadual nº 1, de 25 de novembro de 1970 (Constituição Estadual),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – É fixada, a partir de 1º de abril de 1979, em 2/3 (dois terços), para cada Deputado Estadual, a cota mensal atribuída pela Mesa da Câmara dos Deputados aos seus integrantes, através do Ato nº 7, de 03 de abril de 1979.

**Art. 2º** – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo quanto aos seus efeitos financeiros.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 16 de maio de 1979.**

### **A MESA DIRETORA:**

**AQUILES PERES MOTA** – PRESIDENTE  
**FILINTO ELÍSIO** – 1º VICE-PRESIDENTE  
**WILSON MACHADO** – 2º VICE-PRESIDENTE  
**ORLANDO BEZERRA** – 1º SECRETÁRIO

**JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA – 2º SECRETÁRIO**  
**FONSECA COELHO – 3º SECRETÁRIO**  
**JOSÉ VIEIRA FILHO – 4º SECRETÁRIO**

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 29/05/1979.